



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

"O Espírito Santo na década dos afrodescendentes: justiça, reconhecimento e igualdade de direitos"

RELATÓRIO FINAL

ESPÍRITO SANTO

2017



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

Presidente da República Federativa do Brasil

Michel Temer

Ministra de Estado Chefe do Ministério dos Direitos Humanos

Luislinda Valois

Secretário Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Juvenal Araújo Júnior

Governador do Estado do Espírito Santo

Paulo César Hartung Gomes

Secretário de Estado de Direitos Humanos

Julio Cesar Pompeu

Gerente de Estado de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Valquiria Santos Silva

CONSELHO ESTADUAL PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPIR ES

Valquiria Santos Silva - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH

Bruna Bolonha de Menezes – SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH

Louise Bussoloti - SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA - SEAG

Patrícia Ferraz do Nascimento - SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,
AQUICULTURA E PESCA - SEAG

Heraldo Marcos do Rosário Plotegher - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Marcelo Ferreira Siqueira - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

Fernanda Carvalho de Sousa Braumer - SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA - SESP

Ingrid Ramos Lopes - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA - SESP

Cláudia Botelho - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDU

Fatima Maria Matos - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDU



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

Júlio Cesar de Moraes - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESA

Andressa Borel Encarnação - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESA

Fernanda Pereira - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI

Camila Dalla Brandão - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLÓGICO, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI

Rosimery Rosa Silva – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETADES

Clerismar Lyrio – SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETADES

Dary Papung - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ALES

Eliana Dadalto - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- ALES

Gustavo Henrique Forde. UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

Débora Cristina Araújo - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

Rosemberg Moraes Caitano – AGENTES DE PASTORAL NEGROS – APN's

Fany Serafim Nascimento- AGENTES DE PASTORAL NEGROS – APN's

Marcos Roberto Alves - FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA. FONSPANPOTMA - ES

Yara Marina da Silva Paulino - FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA. FONSPANPOTMA-ES

Adriana Silva - FÓRUM DE MULHERES NEGRAS - ES

Heloisa Ivone da Silva de Carvalho - FÓRUM DE MULHERES NEGRAS - ES

Priscila Gama de Oliveira - INSTITUTO DAS PRETAS

Meyrieli de Carvalho Silva - INSTITUTO DAS PRETAS

Ester Nascimento Mattos - INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM - INAÔ

Edineia Conceição de Oliveira - INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM - INAÔ

Wellington Barros Nascimento - UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE - UNEGRO-ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

Serafim Pereira de Souza - UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE - UNEGRO-ES

Arilson Ventura - COORDENAÇÃO ESTADUAL QUILOMBOLA ZACIMBA GABA

Domingos Firmino dos Santos - COORDENAÇÃO ESTADUAL QUILOMBOLA ZACIMBA GABA

PRESIDENCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO ESPÍRITO SANTO

PRESIDENTE: Rosemberg Moraes Caitano.

VICE-PRESIDENTE: Valquiria Santos Silva.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

COMISSÃO ORGANIZADORA

Valquiria Santos Silva - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH

Rosemberg Moraes Caitano - AGENTES DE PASTORAL NEGROS – APN's

Heraldo Marcos do Rosário Plotegher - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Arilson Ventura - COORDENAÇÃO ESTADUAL QUILOMBOLA ZACIMBA GABA

Adriana Silva - FÓRUM DE MULHERES NEGRAS - ES

Rosimery Rosa Silva - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETADES

Edneia Conceição de Oliveira - INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM INAÔ

Wellington Barros Nascimento - UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE - UNEGRO-ES

Serafim Pereira de Souza - UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE - UNEGRO-ES

Yara Marina da Silva Paulino - FÓRUM NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA. FONSPANPOTMA-ES

SUBCOMISSÃO DE METODOLOGIA E SISTEMATIZAÇÃO

Valquiria Santos Silva - SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH

Heraldo Plotegher - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Arilson Ventura - COORDENAÇÃO ESTADUAL QUILOMBOLA ZACIMBA GABA

Rosimery Rosa Silva - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETADES

Rosemberg Moraes Caitano - AGENTES DE PASTORAL NEGROS – APN's

SUBCOMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Adriana Silva - FÓRUM DE MULHERES NEGRAS - ES

Edneia Conceição de Oliveira - INSTITUTO NACIONAL AFRO ORIGEM - INAÔ

Wellington Barros Nascimento - UNIÃO DE NEGRAS E NEGROS PELA IGUALDADE - UNEGRO-ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

REALIZAÇÃO:
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E SECRETARIA DE ESTADO DE
DIREITOS HUMANOS

IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

"O Brasil na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos"

RELATÓRIO FINAL

ESPÍRITO SANTO
Dezembro, 2017



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	08
2. PROGRAMAÇÃO E O TEMÁRIO	09
2.1. PROPOSTAS APROVADAS – EIXOS DE TRABALHO	13
3. MOÇÕES APROVADAS	19
4. DELEGAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO À CONAPIR	22
5. IMAGENS FOTOGRÁFICAS	23
6. ANEXOS	25
6.1 – LISTAS DE PARTICIPAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRA – CONTROLE DE BIPAGEM	
6.2 – REGULAMENTO DA IV CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO ESPÍRITO SANTO	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

1. INTRODUÇÃO

Realizamos a IV CONEPIR ES com satisfação e como mais um momento de construção e debate entre sociedade civil e poder público no que tange as Políticas de Promoção da Igualdade Racial no Espírito Santo. Juntos, a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, por meio da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR-ES), realizamos 12 (doze) conferências com a participação de 20 (vinte) municípios no estado do Espírito Santo! De forma representativa e atuante cumprimos as etapas necessárias para Conferência Estadual, realizada nos dias 9 e 10 de dezembro de 2017 e agora estamos aqui, após a consolidação de mais um espaço importante de participação social, com propostas referentes às ações para um enfretamento ao racismo, às discriminações e desigualdades, visando construir coletivamente formas para maior eficácia dos instrumentos e mecanismos para o fortalecimento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial. O Espírito Santo na Década Internacional dos Afrodescendentes: Reconhecimento, Justiça, Desenvolvimento e Igualdade de Direitos para e, com toda população capixaba!

Valquiria Santos Silva

Gerente de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Rosemberg Moraes Caitano

Presidente do Conselho Estadual de
Promoção da Igualdade Racial do Espírito Santo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

2. PROGRAMAÇÃO E O TEMÁRIO

PROGRAMAÇÃO IV CONEPIR – ESPÍRITO SANTO

TEMA: “O Espírito Santo na Década Internacional dos Afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos”

SÁBADO - 9 DE DEZEMBRO

ABERTURA DE CREDENCIAMENTO AOS CONFENCISTAS DELEGADOS (AS) ELEITOS (AS) EM ETAPAS MUNICIPAIS E REGIONAIS:

De 9h00 às 12h00.

ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO: 12h00.

Solenidade de abertura da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial no Espírito Santo.

09h30min. às 10h00 – Intervenção Cultural – Coletivo Literatura MarginalES.

10h00 – MESA DE ABERTURA COM AUTORIDADES

11h10min. - PALESTRA MAGNA: “O Espírito Santo na Década Internacional dos Afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos”.

PALESTRANTE: Prof.º Dr.º Gustavo Henrique Forde. Doutor em Educação. Professor Adjunto do Departamento de Teorias de Ensino e Práticas Educacionais do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo. Pesquisador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal do Espírito Santo (NEAB-Ufes) e do Núcleo Capixaba de Pesquisa em História da Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (NUCAPHE – Ufes). Atualmente exerce o cargo de Diretor de Cidadania e Direitos Humanos na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania da Ufes (DECIDH/PROAECI – Ufes). Diretor do Centro de Estudos da Cultura Negra do Espírito Santo (CECUN – ES).

COORDENAÇÃO DA MESA:

Edineia Conceição de Oliveira – Primeira Secretária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR ES;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

Heraldo Marcos Rosário Plotegher – Gerente de Cidadania e Diversidade da Secretaria de Estado da Cultura e Segundo Secretário do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR ES.

12h30min. às 13h30min. ALMOÇO

13h30min. – ORIENTAÇÕES AOS CONFERENCISTAS:

ORIENTAÇÕES AOS CONFERENCISTAS E APRESENTAÇÃO DAS EQUIPES DE TRABALHO

14h00 às 15h30min. – LEITURA E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA IV CONEPIR ES

COORDENAÇÃO DA MESA:

Comissão Organizadora da IV CONEPIR ES.

15h30min. às 16h. - LANCHE

16h00 Mesa de Debates: “Desafios e perspectivas dos Povos e Comunidades Tradicionais na Década dos Afrodescendentes”.

COORDENAÇÃO DA MESA:

Valquiria Santos Silva – Gerente de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR ES.

DEBATEDORES - Conselheiros do CEPİR ES:

Adriana Silva – Fórum de Mulheres Negras ES; Weligton Barros – UNEGRO ES; Rosemberg M. Caitano – APN's;

Arilson Ventura – Coordenação Estadual Quilombola Zacimba Gaba; Heraldo Plotegher – SECULT.

18h30min. às 19h30min. – JANTAR.

20h00 – NOITE CULTURAL:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

Apresentação da oficina de DJ em Feu Rosa, Serra/ES. Ação contemplada pelo Edital de Cultura 030/2016 – do Programa Estruturante Ocupação Social da Secretaria de Estado de Direitos Humanos em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura. Proponente: DJ Jerê.

DIA 10 DE DEZEMBRO - DOMINGO

7h00 às 8h00. – CAFÉ DA MANHÃ.

08h00 - APRESENTAÇÃO DOS EIXOS

Valquiria Santos Silva – Gerente de Políticas de Promoção da Igualdade Racial na SEDH e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR ES;

I – Do reconhecimento dos afrodescendentes:

Sobre estratégias para o reconhecimento e o enfrentamento ao racismo, partindo das abordagens:

- a) Direito à igualdade de oportunidades e à não discriminação;
- b) Educação em igualdade e conscientização;
- c) Participação e inclusão.

Facilitadores (as): Vanda Vieira (MNU ES) e Adriana Silva (Fórum de Mulheres Negras ES).

II- Da garantia de justiça aos afrodescendentes:

Como se procede ao acesso à justiça e de que forma poderá se dar quando do enfrentamento ao racismo, com pautas de discussão:

- a) Acesso à justiça;
- b) Prevenção e punição de todas as violações de direitos humanos que afetam a população afrodescendente;
- c) Sistema prisional.

Facilitadores: Neirieli Marques.

III – Do desenvolvimento dos afrodescendentes:

Quais os meios para o desenvolvimento com justiça social como forma de superação das desigualdades presentes no Brasil, com tópicos:

- a) Direito ao desenvolvimento e medidas contra a pobreza (facilitadora: Meyrieli Carvalho - Especialista em Gestão de Políticas Públicas de Gênero e Raça);
- b) Educação (facilitador: Adriano Albertino – Secretaria de Combate ao Racismo SINDUPES);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

- c) Empreendedorismo, emprego e renda (facilitador: Charlene Bicalho – Diretora do Teatro Carlos Gomes/Espaço de Criação Raiz Forte);
- d) Saúde;
- e) Moradia (facilitadora para Saúde e Moradia: Maria Anita Falcão - PMV).

IV – Discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes:

Avanços e perspectivas das políticas de promoção da igualdade no Brasil, abordando os seguintes pontos:

- a) Gênero, o que incluirá os direitos sexuais e reprodutivos e a violência obstétrica (facilitadora: Adriana Monteiro – PMV/Rede Ciberativistas Negras no Espírito Santo);
- b) Religiões de matriz africana (facilitador: Marcos Roberto A. Correa);
- c) Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros – LGBT (facilitador: Cristina Moreira – Coordenadora de Diversidade Sexual/PMC).

10h00 - DIVISÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO.

12h00 ALMOÇO – LIBERAR QUARTOS.

13h30 às 15h30min. - PLENÁRIA DE APROVAÇÃO DE PROPOSTAS

COORDENAÇÃO DA MESA:

Comissão Organizadora da IV CONEPIR ES.

15h30 às 16h30min. - ELEIÇÃO DE DELEGADOS PARA IV CONAPIR

COORDENAÇÃO DA MESA:

Comissão Organizadora da IV CONEPIR ES.

16h30 – Plenária de ENCERRAMENTO DA IV CONEPIR ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

2.1. PROPOSTAS APROVADAS:

SUB-TEMA I – "Do reconhecimento dos afrodescendentes":

EIXO TEMÁTICO I: Direito à igualdade de oportunidades e a não discriminação;

PROPOSTAS
1 - Fomentar, promover e garantir políticas públicas nas áreas de direitos humanos, educação, assistência social, turismo, cultura, segurança, transporte, esporte, agricultura, meio ambiente, no que diz respeito ao atendimento das necessidades das comunidades quilombolas;
2. Garantir que vias públicas, praças, parques e instituições estaduais, sejam nominados em homenagem ao povo negro;
3. Que a Secretaria de Cultura faça o inventário para permitir o reconhecimento das comunidades tradicionais e de matrizes africanas como patrimônio histórico e cultural, material e imaterial;
4. Garantir através de portaria da secretaria de justiça, que na transferência de presos do sistema prisional a documentação e dossiê dos detentos sigam junto com os mesmos (evitando novo cadastro a cada transferência);
5. Realizar concurso público para os técnicos e profissionais atuarem no departamento de igualdade racial do Espírito Santo;
6. Definir orçamento para o Departamento de Igualdade Racial;
7. Retomar as propostas aprovadas na III Conferência de Promoção da Igualdade Racial no que diz respeito à população cigana;
8. Retomar as propostas aprovadas na III Conferência de Promoção da Igualdade Racial no que diz respeito à população indígena;
9. Criar e aprovar leis de cotas para o serviço público estadual;
10. Criar um banco de dados estadual sobre violências sofridas pela LGBT com recorte étnico-racial;
11. Criar mecanismos de incentivo à pesquisa e publicação das práticas pedagógicas dos profissionais da educação na temática da educação para as relações étnico-raciais;
12. Garantir o debate da temática da educação em direitos humanos na escola com viés no combate ao racismo e a LGBTfobia;
13. Aprovar e efetivar política de saúde para a população negra no Estado;
14. Criar centro de referência estadual para atendimento jurídico, psicológico e social para a população negra;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

15. Criar Disque Racismo Estadual;
16. Desenvolver políticas de combate à evasão e repetência nas escolas públicas estaduais;
17. Criar prêmio para o desenvolvimento de pesquisa, estudos e projetos sobre a população negra;
18. Estabelecer políticas públicas de identificação, criação e reconhecimento dos monumentos importantes para a manutenção história do povo negro;
19. Constituir um programa de formação para servidores, tendo como temática central o combate ao racismo institucional e os direitos da população negra;
20. Implementar nas redes de ensino, o estudo da história do Estado do Espírito Santo explorando sua diversidade étnico-racial e cultural;
21. Implementar e monitorar o Fundo para a promoção e inclusão da Cultura Popular afro-capixaba;
22. Estabelecer cotas para jovens negros nos programas de estágios;
23. Criar projeto de resgate e memória das comunidades negras e quilombolas;
24. Criar ouvidoria no Conselho de Promoção de Igualdade Racial, que tenha assistência jurídica para o recebimento e encaminhamento de denúncias nas esferas de governo;
25. Criar ouvidoria independente dentro da polícia militar formada por lista tríplex com militantes na área de segurança pública;
26. Ratificar todas as propostas das conferências anteriores de acesso à justiça que não foram efetivadas;
27. Criar lei de incentivo às manifestações e produções culturais afro-brasileiras;
28. Estimular a implantação do empreendedorismo negro e uma economia da cultura negra;
29. Realizar debates para discutir temas como abordagem policial, desmilitarização e racismo institucional;
30. Criar de delegacia voltada para crimes raciais, identidade de gênero, homofobia, xenofobia e crimes correlatos;
31. Criação de instância de PIR (Promoção de Igualdade Racial), com ouvidoria de interlocução governo, sociedade civil e povos de matrizes africanas em defesa dos direitos;
32. Criação de Secretaria Estadual de Igualdade Racial conforme diretrizes de conferência nacional anteriores;
33. Decretação para que o dia 20 de novembro seja um feriado estadual;
34. Criar estratégias de comunicação com a juventude negra, visando garantir a participação dos mesmos



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

em atividades institucionais, entre elas, as conferências e fóruns;
35. Construir e implementar um plano estadual de promoção ao trabalho descente para a juventude negra, com indicadores e metas;
36. Ampliar e garantir a oferta de vagas de formação profissional para professores sobre a lei 10.639-2003, garantindo a liberação para formação em horário de trabalho, com caráter obrigatório, sendo a mesma extensiva a toda comunidade escolar;
37. Elaborar Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial que será acompanhado pelo Conselho Estadual;
38. Divulgar os mecanismos existentes de participação e controle social das políticas de promoção de igualdade racial;
39. Promover formação para conselheiros;
40. Enviar a todos participantes as resoluções da conferência estadual;

EIXO TEMÁTICO II: "Da garantia de justiça aos afrodescendentes"

PROPOSTAS
1. Aplicar de Código de Processo Civil: Artigo 3º; Métodos Adequados de Solução de Conflitos: mediação de conflitos, comunitários, escolares, Justiça Restaurativa, Círculos de Diálogos e Paz; Oficinas de Parentalidade, Constelação Sistêmica;
2. Ações Integradas Itinerantes em parceria com a Defensoria Pública do Estado do ES e Defensoria Pública da União;
3. Criar dentro dos CRAS um órgão para garantir o acesso a justiça dentro das comunidades com parceria das três esferas de governo;
4. Garantir o funcionamento integral de núcleos da Defensoria Pública em todos os municípios do ES e fortalecer os núcleos de defesa dos Direitos Humanos da instituição que trata dos casos de racismo;
5. Garantia de julgamento no tempo adequado;
6. Criação de núcleos especializados em crimes raciais, intolerância religiosa e de homofobias delegacias já existentes a qual receba assistência jurídica para recebimento e encaminhamentos de denúncias, nas três esferas de governo;
7. Ratificar todas as propostas das conferências anteriores de acesso à justiça que não foram efetivadas. As quais deverão ser encaminhadas pelo Estado para as secretarias e órgãos a que se destinam para a



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

implementação e execução;
8. Incentivo a captação de recursos para pesquisas sobre o sistema prisional com o objetivo de auxiliar na proposição de melhorias de qualidade de vida dos negros dentro do sistema prisional, como capacitações, formações, entre outros, visando à reintegração do apenado à sociedade.
9. Dar segmento a efetivação da Lei 10.639/03 e 11.645/08; (ESTADUAL E NACIONAL).
10. Fortalecer e publicitar o núcleo de apenados do sistema prisional do ES;
11. Estabelecer pactuação com órgãos de segurança pública com órgãos público/privado e movimentos sociais para que o Estado e a União criem mecanismos para egressos prisionais e que tenham garantias de emprego na sua ressocialização;

EIXO TEMÁTICO III: “Desenvolvimento dos Afrodescendentes”.

PROPOSTAS
1. Garantir a dotação orçamentária por meio do Plano Plurianual do Estado do Espírito Santo destinada ao aperfeiçoamento e à execução de ações afirmativas destinadas à população negra, reconhecendo a identidade na política de assistência social. (ESTADUAL)
2. Garantir a dotação orçamentária por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Plano Plurianual da União destinado ao aperfeiçoamento e à execução de ações afirmativas destinadas à população negra, reconhecendo a identidade na política de assistência social. (NACIONAL)
3. Criação da GEPIR dentro da SEDU e superintendências regionais com o objetivo de implementar e monitorar o cumprimento da Lei 10639/2003 e Lei 11645/2008. (ESTADUAL)
4. Executar a formação continuada voltada para os profissionais do setor de educação. (ESTADUAL)
5. Garantir dotação orçamentária por meio do Plano Plurianual da União com rubrica específica no orçamento para execução das políticas afirmativas de Igualdade Racial no que tange à educação, contemplando a oferta na grade curricular das licenciaturas a inclusão da disciplina de Educação para as relações étnico-raciais, bem como a ampliação da política de cotas para fins de graduação e pós-graduação em âmbito público e privado. (NACIONAL)
6. Regulamentação de percentual de empreendedores negros na contratação de serviços pelo poder público. (ESTADUAL)
7. Instituir com ampla divulgação programa de mapeamento, capacitação, fomento e acompanhamento de empreendedores negros, incluindo definição de linhas de crédito. (NACIONAL)
8. Implementação da política nacional de saúde da população negra, em âmbito estadual. (ESTADUAL)
9. Instituir o programa de capacitação para profissionais de saúde com vistas ao atendimento, tratamento e acompanhamento das pessoas com doença falciforme. (ESTADUAL E NACIONAL).
10. Implementar a política nacional de saúde da população negra e realizar campanha nacional informativa a respeito das doenças que acometem majoritariamente a população negra. (NACIONAL)
11. Reativação dos programas de habitação de interesse social em âmbito estadual, sem a centralidade do mercado imobiliário – Moradia como direito social. (ESTADUAL)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

12. Reativação dos programas de habitação de interesse social em âmbito federal, sem a centralidade do mercado imobiliário – Moradia como direito social. (NACIONAL)
--

EIXO TEMÁTICO IV: "Discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes"

PROPOSTAS
1. Garantir que nos hospitais e/ou maternidades públicas municipais e estaduais as gestantes preencham um formulário oficial dizendo como foi o tratamento, sendo: antes, durante e depois do parto, dando ênfase no recorte raça/cor. (ESTADUAL)
2. Criação de uma Secretaria Estadual de Promoção de Defesa dos Direitos Humanos, das diversidades, implementando políticas públicas para a igualdade racial, mulheres, LGBT, mulheres trans, indígenas, idosos, ciganos, matriz africanas e pessoas com deficiência. (ESTADUAL)
3. Fiscalização da aplicação dos recursos destinados a IST'S, executando e aplicando o mapeamento das áreas de atuação da população a que se destina e levantamento dos dados como: idade, grau de escolaridade para alimentar banco de dados para outras pesquisas.
4. Fomentar estudos com parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, com o objetivo de revelar a situação de LGBT-fobia a que se passam a população negra LGBT do estado do Espírito Santo. (ESTADUAL)
5. Fomentar estudos em parceria com institutos de pesquisas com o objetivo de mapear a população LGBT em situação de rua no estado do Espírito Santo, e dar ampla divulgação dos dados obtidos na pesquisa. (ESTADUAL)
6. O governo do estado do Espírito Santo monitore e torne público indicadores de saúde e segurança pública referente à identificação nos instrumentos oficiais do nome social de acordo com a identidade de gênero das vítimas de violência, independentes dos documentos oficiais, principalmente no B.U e monitorar indicadores referente a execução da notificação de violência interpessoal e auto provocada, portaria GM/MS 1271-2014, com o objetivo de eliminar o racismo institucional provocado pela omissão dos profissionais de saúde na execução da notificação e do fluxo de atendimento e acompanhamento as vítimas de violência. (ESTADUAL)
7. Que o Estado garanta através de decretos do poder executivo, a criação de secretarias ou gerências de promoção de igualdade racial nos estados e nos municípios, em forma de políticas de estado. (NACIONAL)
8. Criação nos estados e municípios de conselhos do povo tradicional de matriz africana de forma paritária com o poder público através de decreto como política de estado. (ESTADO)
09 . Reconhecimento das atividades milenares tradicionais (aplicações medicinais, políticas sociais, econômicas, Intergeracional e comunitário) pelo poder público como território tradicional de matriz africana-



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

UTT, para afirmação de políticas afirmativas e de reparação. (ESTADUAL E NACIONAL).
11. - inclusão do item para identificar os membros do povo tradicional de matriz africana no item que dá reconhecimento como agricultor familiar junto Ministério da Agricultura e no CadÚnico para contemplação das políticas e formalização da existência desta população. (NACIONAL)
12. - criação de cartilha informativa das leis e benefícios nacionais e internacionais. (NACIONAL)
13. Criação de frentes parlamentares dos PTMA. (NACIONAL)
14. Que o estado ratifique em todos os níveis a Lei nº13.019/2014 (marco legal das ONG's); (ESTADUAL E NACIONAL).
15. A criação ou aplicação o mais rápido o plano nacional de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana; (NACIONAL)
16. O arquivamento do processo que tramita no STJ contra a sacralização de animais respeitando a nossa tradicionalidade e segurança alimentar do Povo Tradicional de Matriz Africana. (NACIONAL)
17. Criação e/ou efetivação de proposta de lei que cria núcleos de combate ao racismo e intolerância correlatas; (ESTADUAL E NACIONAL).
18. Revisão na classificação no código 2631(MINISTROS DE CULTO, missionários, teólogos e profissionais assemelhados) do código brasileiro de ocupação - CBO na qualificação de seus subitens para reconhecimento dos sacerdotes e sacerdotisas dos Povo Tradicional de Matriz Africana, que seja ouvido e discutido com os mesmos esta revisão. (NACIONAL)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

3.0 - MOÇÕES APROVADAS

MOÇÃO Nº 01 – APOIO E AGRADECIMENTO

A delegação Municipal de São Mateus – ES, parabeniza a comissão organizadora e a Secretaria Estadual de Direitos Humanos pela receptividade das delegações presentes na IV Conferência Estadual de Igualdade Racial, que foi realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2017, no Hotel Praia Sol – Nova Almeida, Serra/ES.

Atenciosamente,

Representante/delegado do Poder Público – Renilton Souza Baleiro.

MOÇÃO Nº 02 – CONGRATULAÇÃO – EIXO II

Nós participantes da IV CONEPIR realizada nos dias 09 e 10 de dezembro 2017, em Nova Almeida, Serra, manifestamos nossas congratulações a UNEGRO/ES – União de Negros e Negras pela Igualdade no Espírito Santo, pela realização das conferências livres nos municípios de Fundão, em parceria com o sindicato dos funcionários públicos do município e em Linhares em parceria com a Associação de Capoeira, garantindo a participação da sociedade civil no processo de conferência, demonstrando o protagonismo da sociedade civil diante da omissão do poder público.

MOÇÃO Nº 03 – REPÚDIO EIXO IV

Repudiamos de forma veemente as repetitivas ações do aparato jurídico policial que tem violado o princípio secular da autonomia universitária, inclusive levada ao suicídio do Reitor da UFES Luiz Canrelli. Protegidos sob o véu do fascismo do ‘combate a corrupção’, uma parte do judiciário, do Ministério Público e da Polícia Federal têm cometido abusos e ilegalidades, utilizando de forma indiscriminada e violenta ações como: a condução coercitiva desnecessária, conduzida por aparatos espetaculosos com policiais fortemente armados a pessoas que não são investigadas, sem acesso aos autos processuais o que fere o Estado democrático de direito e reforça a privatização e a destruição do ensino superior público e gratuito do Brasil. Contra o Estado de golpe, por um Brasil livre do racismo e radicalmente democrático! Pela Paz e união dos povos – Fora Temer!

MOÇÃO Nº 04 – REPÚDIO AO PL “Escola Sem Partido” – EIXO III

Os delegados (as) da IV Conferência Estadual de Igualdade Racial do ES, reunidos nos dias 09 e 10 de dezembro de 2017, sob o tema ‘Espírito Santo na década internacional dos afrodescendentes: justiça, reconhecimento e igualdade de direitos. “Manifestam total repúdio ao “Projeto Escola sem Partido” apresentado pelo deputado estadual Esmael Almeida (PMDB), na Assembleia Legislativa no dia 24/11/2017. Trata-se de uma iniciativa de cunho estritamente ideológico e partidário que desconsidera os princípios e bases da educação pública prescritos na LDB 9394/96, fere autonomia pedagógica e a função social das



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

escolas na formação crítica da cidadania, retira dos alunos o direito a livre expressão do pensamento e o acesso à diversidade da construção do conhecimento filosófico e político que compõe o conjunto da sociedade na qual estão inseridos. Avaliamos como lamentável que diante das carências de recursos para investimento em educação de qualidade, um representante do legislativo estadual tome a decisão de censurar professores e estudantes, restringido as possibilidades de ampliação do conhecimento plural sobre a realidade social e política. Não precisamos de Escola sem partido, exigimos a escola sem racismo!

MOÇÃO N.º 05 - APOIO

Nós, delegados e delegadas reunidos na IV CONEPIR - Quarta Conferência de Promoção da Igualdade Racial, de forma livre e democrática aprovamos a seguinte de apoio:

Ao Ex. Secretário de Assistência Social do Município de Colatina, José Gomes de Souza que, apesar da situação de sucateamento e desmonte da Secretaria de Ação Social Trabalho e Cidadania, prestou um excelente trabalho no período que esteve a frente desta. Vimos também solicitar o apoio de todos os movimentos negro e o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/ES a se fazer presente neste município para rechaçar o racismo institucional sofrido por parte da Prefeitura e da Câmara Municipal de Colatina contra o companheiro José Gomes de Souza.

MOÇÃO N.º 06 - APOIO

Nós, delegados e delegadas reunidos (as) na IV CONEPIR aprovamos que a Secretária de Cultura de São Mateus, Domingas Dealdina seja mantida no cargo mesmo com a mudança de prefeito, dando o seu compromisso com a cultura do seu município e a também com a população negra. Ressaltamos que mesmo sem nenhuma condição de infraestrutura, a mesma tem se desdobrado para fomentar a cultura do município.

MOÇÃO N.º 07 – REPÚDIO

Nós, juventude preta, delegados e delegadas da IV Conferência de Igualdade Racial datada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2017, repudiamos as divisões dos eixos que não representa com a temática relacionada ao extermínio da juventude negra. Segundo os dados da anistia internacional, nos juventude negra somos as maiores vítimas de homicídios em nosso país, dentro dessas vítimas 56 mil homicídios que ocorrem por ano no Brasil, mais da metade são entre os/as jovens e dos que morrem 77% são negros/as. Nós, juventude negra somos atacados e violentados pelo racismo institucionalizado e não aguentamos a violência da invisibilidade nos locais de direito.

MOÇÃO Nº 08 - REPÚDIO

Nós, delegados e delegadas reunidos na IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de forma civil e democrática aprovamos a seguinte Moção de Repúdio:

Repudiamos a atitudes racista e desrespeitosa que o atual prefeito de Colatina, Sergio Meneguelli tem protagonizado em relação ao debate de Promoção da Igualdade Racial no município, não comparecendo e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

não enviando representante para compor mesa de abertura na etapa municipal da COMPIR e criando mecanismo como a proibição de saída de veículos de Colatina, prejudicando a vinda dos delegados e delegadas eleitos para esta etapa Estadual, além disso, cerceando o debate sobre a violência contra mulheres negras ao impossibilitar a presença de palestrantes na campanha de 16 dias de Ativismo que ocorreu em Colatina entre novembro e dezembro deste ano.

MOÇÃO Nº 09 – REPÚDIO

Nós, delegados da IV Conferência de Igualdade Racial de Promoção da Igualdade Racial - ES, repudiamos a organização de referida conferência pela falta de orientação nos GT's.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

4.0 - DELEGAÇÃO DO (A) ESPÍRITO SANTO À IV CONAPIR

DELEGAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

Nº	TITULARES	SUPLENTES
1	Valquiria Santos Silva	Heraldo Marcos do Rosário Plotegher
2	Ingrid Ramos Lopes	-

DELEGAÇÃO GOVERNO MUNICIPAL

Nº	TITULARES	SUPLENTES
1	Salomé de Sá Oliveira	Cristina Moreira Leite
2	Natan Santana dos Santos	Ronaldo Ribeiro
3	Ademir Rodrigues	Mario Cesar do Nascimento Moreira
4	Renata Geja Ernesto	Sebastião Cândia Pereira Junior
5	Adriana Monteiro Lima da Silva	Adriano dos Santos Batista

DELEGADOS - SOCIEDADE CIVIL

Nº	TITULARES	SUPLENTES
1	Fatima Tolentino da Silva	Elissangela Gonçalves
2	Wellington Barros Nascimento	Jocimar Pereira
3	Marcia Valeria F. Marques	Madelena Teles
4	Rondinelli Eleotério	Sandra Moura Cruz Nascimento
5	Ariane Fernandes Monteiro de Siqueira	Andrea Cristina Coelho
6	Téofilo Roberto de Souza	Athos Gonçalves
7	Rosemberg Moraes Caitano	-
8	Adriana Silva	-
9	Edneia Conceição de Oliveira	-
10	Tiago da Silva Mello	Carlos Jose dos Santos
11	Geovane Roberto Santos	Juliana Medeiros Coelho
12	Yara Marina da Silva Paulino	
13	Maicon Chester Santos da Silva	Vanderlei Rosa Veigas
14	Gessi Cassiano	Valdiney Alves de Souza
15	Eliane de Fatima Inacio	Maxsylene Gomes
16	Crislayne Zeferino Pereira	Regina Lucia Monteiro Góes



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

5. IMAGENS FOTOGRÁFICAS



Intervenção Cultural: Coletivo Jovem de Literatura MarginaLES.



Mesa – Solenidade de abertura da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial no Espírito Santo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)



Mesa – Apresentação e votação do Regulamento da IV CONEPIR ES



Grupos de Trabalho



Mesa – Apresentação das Propostas e Homologação da Delegação da IV CONEPIR ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(criado pela Lei Complementar nº 647 de 14 de novembro de 2012 e reestruturado pela Lei Complementar nº 830 de 05 de julho de 2016)

6 ANEXOS

6.1 – CARTA DA IV CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO ESPÍRITO SANTO

6.2 – REGULAMENTO DA IV CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NO ESPÍRITO SANTO

6.3 – LISTAS DE PARTICIPAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRA – CONTROLE DE BIPAGEM:

148 DELEGADOS ELEITAS (OS).
29 PARTICIPANTES ENTRE AUTORIDADES E PALESTRANTES.
TOTAL: 177 (CENTO E SETENTA E SETE) PARTICIPANTES.